



PORTARIA N. 001/2026/GAPRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM REPROGRAMAÇÃO DE PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a concessão de férias constitui direito do servidor público e deve ser organizada de modo a atender ao interesse público e à continuidade dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma de afastamentos funcionais às demandas do serviço público municipal, mediante reprogramação administrativa;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 529/2025/GAPRE, de 24 de novembro de 2025, tratou da concessão de férias aos servidores ora mencionados, cujo período concessivo foi objeto de reorganização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1763	Jairo Primo de Resende	01/08/2020 a 31/07/2021	06/01/2026 a 05/02/2026

Art. 2º Fica revogada, por motivo de reprogramação administrativa, a Portaria n.º 529/2025/GAPRE, de 24 de novembro de 2025, que dispôs sobre a concessão de férias aos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º O servidor Paulo Candido de Oliveira, matrícula n.º 378, não integra a concessão de férias desta Portaria, permanecendo preservado o direito ao respectivo período aquisitivo, a ser concedido mediante ato próprio, em período oportuno.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos providenciará as anotações e registros funcionais pertinentes.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal responsável adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir, verba indenizatória nos termos das Leis Municipais n. 1067/2020, ao seguinte servidor:

I - MAYCON JHONY SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de **Gerência**, portaria n. 545/2025, 11 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único: o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

Art. 2º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de janeiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

TRIBUTOS

EDITAL N.º001/2026 - GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Srº, **JOSE REINALDO DIAS DOS SANTOS** brasileiro, professor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. ***.927.***-68, portador da cédula de Identidade RG nº.***.927.***-68, emitida por SSP/MT, casado em comunhão parcial de bens com **LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. ***.348.***-54, portador da cédula de Identidade RG nº.***.348.***-54, emitida por SESP/MT, residentes e domiciliados na rua São Paulo, **197**, bairro universitário, Confresa - MT. Referente ao imóvel inscrito na **MATRICULA: 14.187, Lote urbano nº 13** (treze), da **Quadra nº 08**(oito), com área de **217,76²**(duzentos e quinze metros e setenta e seis centímetros quadrados), situado no **bairro Vila Amorim**, da Cidade de Canabrava do Norte-MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a rua Odínir João da Silva, medindo **10,80** (dez vírgula oitenta) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 12 (doze), medindo **21,50** (vinte e um vírgula cinquenta) metros; **Lado Esquerdo** confronta a Avenida Pedro Ferreira da Luz medindo **19,80** (dezenove vírgula oitenta) metros; **Fundo** confronta com o lote 14 (quatorze), medindo **10,10** (dez vírgula dez) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, Engenheiro Agrônomo CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte - MT, 06 de janeiro de 2026.

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Gerente de Arrecadação, Fiscalização,

e Inspeção Tributária- GERAFIT

Matricula - 2386

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 001/2026/GAPRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 001/2026/GAPRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM REPROGRAMAÇÃO DE PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a concessão de férias constitui direito do servidor público e deve ser organizada de modo a atender ao interesse público e à continuidade dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma de afastamentos funcionais às demandas do serviço público municipal, mediante reprogramação administrativa;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 529/2025/GAPRE, de 24 de novembro de 2025, tratou da concessão de férias aos servidores ora mencionados, cujo período concessivo foi objeto de reorganização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1763	Jairo Primo de Resende	01/08/2020 a 31/07/2021	06/01/2026 a 05/02/2026

Art. 2º Fica revogada, por motivo de reprogramação administrativa, a Portaria n.º 529/2025/GAPRE, de 24 de novembro de 2025, que



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ad06707a-1ab2-4bae-b2ee-29e6a4540df4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



dispõe sobre a concessão de férias aos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º O servidor Paulo Candido de Oliveira, matrícula nº 378, não integra a concessão de férias desta Portaria, permanecendo preservado o direito ao respectivo período aquisitivo, a ser concedido mediante ato próprio, em período oportuno.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos providenciará as anotações e registros funcionais pertinentes.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal responsável adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 22/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 5454/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000, CNPJ: 37.465.200/0001-20, endereço eletrônico: <http://canabradonorte.mt.gov.br/>, através da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 027/2025 de 06 de Janeiro de 2025, Sra. Samayra da Silva Ferro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada em engenharia de avaliações para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua (VTN), referente ao exercício fiscal de 2026, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) e cumprimento do convênio de ITR com a Receita Federal”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS : 07/01/2026

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 13/01/2026, até às 17:30min

DATA DA SESSÃO: 14/01/2026 as 8:30HS.

Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial <http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail (licitacao@canabradonorte.org), 66 - 98117-5215, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Canabrava do Norte/MT, 06 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 002/2026/GAPRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 002/2026/GAPRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o cargo de Secretária Municipal de Saúde é de natureza política, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os serviços prestados à Administração Pública Municipal no exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, brasileira, portadora do registro profissional COREN/MT nº 623.693, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.132. ***.59, do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais, registros e demais providências administrativas decorrentes da presente exoneração.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2026/GAPRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 003/2026/GAPRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretária Municipal de Saúde é de natureza política, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura e informe o código ad06707a-1ab2-4bae-b2ee-29e6a4540df4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ad06707a-1ab2-4bae-b2ee-29e6a4540df4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.